



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº.1541 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ **8.000,00** (OITO MIL REAIS), em conformidade com o art. 41 inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para abrir a seguinte dotação no orçamento do exercício de 2022:

02.03.14.422.0032.2.043	Manutenção das Atividades do PROCON	
3.3.50.41.00.00.00.00 0100	Contribuições	8.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a fazer anulação da seguinte dotação orçamentária:

15.451.0021.1.026	Construção de Meios-Fios, Redes Pluviais, Pavimentação de Ruas	
4.4.90.51.00.00.00.00 0100	Obras e Instalações	8.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 21 de junho de 2022.


Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 21 / 06 / 2022



www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG